



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 185

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018 EXTRATO PRIMEIRO - ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2018

Extrato de aditivo de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa RONALDO LUCIERE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 95.809.018/0001-45; Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos para os departamentos e secretarias. Vigência 20/04/19 a 19/04/20. Data de assinatura: 16/04/19, FELIPE MENDES GONÇALES - CPF: 085.827.059-56 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27. LOTE 06 – GALERIA DE FOTOS PREFEITOS E PLACAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	07 unid	Placas de inauguração externa com imagem colorida gravada no aço escovado 40x60cm com parafusos cromados para fixação.	APB	636,80	4.457,60



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATORIO – PREGAO PRESENCIAL Nº: 017/2018 EXTRATO PRIMEIRO - ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2018

Extrato de aditivo de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17; Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos para os departamentos e secretarias. Vigência 20/04/19 a 19/04/20. Data de assinatura: 17/04/19, LUIZ OTÁVIO CHAGAS CPF: 075.061.549-43 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27. LOTE 02 VALOR: R\$ 1.015,69, LOTE 04 – MATERIAIS GRÁFICOS - (RESERVA DE COTA MPE) VALOR: R\$ 9.400,00 e LOTE 05 – CARIMBOS VALOR: R\$ 999,85.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 021/2019. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP(LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e equipamentos para avaliação física conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes. A realização do pregão presencial será no dia: 07/05/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 48.009,52 (quarenta e oito mil nove reais e cinquenta e dois centavos). O edital na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 185 – Quinta-feira, 18 de abril de 2019

Pág. 02

Íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 17 de abril de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



= PORTARIA 041/2019=

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Servidora Pública Municipal, **Sra. Cristina Genoveva Almeida da Silva**, com o cargo efetivo de Agente de Saúde, para exercer a função de **Ouvidora Municipal da Saúde** do Município de Ribeirão do Pinhal, a partir de 9 de abril de 2019.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e dezenove.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL Nº 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO PINHALENSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PINHALENSE- CNPJ: 78.595.188/0001-55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:- 001- Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Conta da Despesa: - 000280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários - (Livres).

Período: Maio de 2019 a março de 2020.

Valor repasse: R\$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Agnaldo Manoel
Presidente da Associação Clube Atlético Pinhalense

Testemunhas da Entidade:

João Antônio Barcelos da Cruz
CPF: 082.557.699-78

2- José Eduardo Ribeiro Suzuki ken
CPF: 078.951.539-35



JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público 12/2019 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração 14/2019.

- **Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e **Leis Municipais** 1834/2017 e 1900/2017.

- **Associação privada sem fins lucrativos:** Associação Clube Atlético Pinhalense - ACAP - CNPJ: 78.595.188/0001- 55.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender Atletas do nosso município, nas atividades esportivas amadoras.

- **Valor total do repasse total:** R\$ 38.500,00

- **Período:** maio de 2019 a março de 2020.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos Atletas na atividade esportiva amadora, e está amparada pelas leis citadas.

Wagner Luiz Oliveira Martins - Prefeito Municipal - Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2019.

Assinatura Digital